

Este documento consiste em um Contrato de Garantia.

[Constam rubricas nas páginas 02 e 03];

Número do Empréstimo 8155–Br;

Contrato de Garantia

(SWAp para Fortalecer Projeto de Investimento Público
Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico
e Social do Rio Grande do Sul)

entre

a **República Federativa do Brasil**

e

o **Banco Internacional para Reconstrução
e Desenvolvimento**

Data de 11 de Setembro de 2012

CONTRATO DE GARANTIA

Contrato com data de 11 de Setembro de 2012, firmado entre a **República Federativa do Brasil** ("Fiador") e o **Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento** ("Banco") ("Contrato de Garantia") em vinculação com o Contrato de Empréstimo de mesma data entre o Banco e o **Estado do Rio Grande do Sul** ("Tomador") ("Contrato de Empréstimo"). A Garantidora e o Banco acordam o que segue:

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES:

Artigo 1.01. As Condições Gerais (como definidas no Apêndice do Contrato de Empréstimo) constituem parte integrante deste Contrato.

Artigo 1.02. A menos que o contexto requeira o contrário, os termos em letras maiúsculas usados neste Contrato têm os significados a eles atribuídos nas Condições Gerais ou no Contrato de Empréstimo.

CAPÍTULO II – GARANTIA:

Artigo 2.01. O Fiador garante incondicionalmente, como obrigado principal e não apenas como garantia, o devido e pontual pagamento de todos os Valores do Empréstimo pagáveis pelo Tomador nos termos do Contrato de Empréstimo.

CAPÍTULO III - REPRESENTANTE; ENDEREÇOS:

Artigo 3.01. O Representante do Fiador é o seu Ministro da Fazenda.

Artigo 3.02. O Endereço do Fiador é:

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P"- 8º andar
70048-900 Brasília, DF
Brasil

Fac-símile:

(+ 55 61) 3412-1740.

Artigo 3.03. O Endereço do Banco é:

International Bank for
Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
Estados Unidos da América

Cabo:
INTBAFRAD
Washington, D.C.

Telex:
248423 (MCI) ou
64145 (MCI)

Fac-símile:
(202)477-6391

Acordado em Brasília, República Federativa do Brasil, na data e ano acima escritos em primeiro lugar.

República Federativa do Brasil

Por [assinatura ilegível]

representante autorizado

**Banco Internacional para
Reconstrução e Desenvolvimento**

Por [assinatura ilegível]

representante autorizado